



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2002



Série

Número 183

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Aviso

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BJELKAROY & BARBOSA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Alteração de pacto social

PLUVIALGÁS - COMÉRCIO ACESSÓRIOS GÁS E ÁGUA, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

LUÍS BARROS, LDA.

Contrato de sociedade

PITA & FILHOS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ARLINDO & GONÇALVES, LDA.

Alteração de pacto social

NELSON & ARLINDO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

LÚCIO FERNANDES JARDIM - UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

ESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA CENTAURO, LDA.

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

JORGE & JESUS GÓIS, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

LEONARDO GOMES & BRAZÃO, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

LÚCIO & CELESTINO, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

MANUEL AGNELO CALDEIRA DOS SANTOS - HOTELARIA E SIMILARES,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Prestação de contas do ano de 2001

MARCELINO FRANÇABARBOSA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

MARCOS MARQUES ROSA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

MARCOS ROSA & ROSA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA JARDIM, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

PADARIA DO CALHAU, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

PEDRO NUNES & SANTOS - CONSTRUÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

POISO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

POLITINTA - POLIMENTOS E PINTURAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

ROSA, DRUMOND & JOAQUIM, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

SÃO VICENTE - RENT-A-CAR, LDA
Prestação de contas do ano de 2001

SERVICANOS - CANALIZAÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

SOCIEDADE DE EMPREITEIROS DO NORTE DAMADEIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

TEIXEIRA NEVES & FILHOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Considerando que importa proceder à nomeação de elementos que exerçam funções de secretariado, para apoio ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários;

Considerando que no nº 1, do artigo 35º, do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/86/M, de 3 de Abril, dispõe que o pessoal dirigente provido de cargos de Director Regional ou equiparado pode ser apoiado por funcionários, em número não superior a dois, para exercerem funções de secretariado.

Nestes termos, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série nº 218 de 14 de Novembro de 2000, determino:

- 1 - É nomeada para o exercício das funções de secretariado para apoio ao Presidente do Conselho Directivo do IFC, a funcionária Maria de Fátima Gonçalves Aguilar, Chefe de Secção de Candidaturas da Direcção Regional de Formação Profissional.
- 2 - Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Setembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 2002, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 19/2001/M, de 21 de Agosto.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução nº 1014/98, de 11 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional: Consiste na realização de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 9004-527- Funchal.
- 6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1 de técnico superior de 1ª classe, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de Admissão:
- 7.1 - Gerais:
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no nº 2, do artº 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 - Especiais:
Possuir a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - Habilitações literárias.
 - Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.
- 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
- 11 - Método de selecção :
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.
- 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
- 16 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr.ª Maria José de Barros Araújo - Chefe de Divisão das Autarquias Locais.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Teresa Maria dos Santos Pereira - Directora de Serviços de Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Pareceres Económicos e Jurídicos, em regime de substituição.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Armada Maria Fonseca Meneses Brum - Directora de Serviços do Sector Público Administrativo;
- Maria do Céu Fernandes Teixeira Dias - Chefe de Divisão de Estudos.
- Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Setembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas
- SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.**
- Anúncio**
- Concurso Público n.º 02/2002
"Intervenção na Zona Balnear da Ponta Delgada"
- 1 - O dono da obra é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., com sede no Palácio do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º 291 280 147, e o telefax n.º 291 280 149, endereço electrónico sdnorte@sdnorte.com.pt.

- 2 - O Concurso é público, nos termos do artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: A presente empreitada realizar-se-á na Ponta Delgada, freguesia Ponta Delgada, concelho de São Vicente, Madeira.
b) Designação da empreitada:
A empreitada designa-se por "Intervenção na Zona Balnear da Ponta Delgada" e corresponde à execução do projecto assim denominado.
Natureza e extensão dos trabalhos:
A empreitada refere-se à realização de todos os trabalhos de Intervenção na Zona Balnear da Ponta Delgada e nela se deve considerar o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos pedidos, conforme se indica nas diversas peças desenhadas e escritas do projecto, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e nas condições técnicas prévias nas especificações técnicas que servem de base ao presente concurso.
A empreitada tem a seguinte classificação:
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:
45211000-9 Construção geral de Edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações)
O preço base do concurso é de € 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros) com exclusão do IVA.;
c) A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso.
d) O objecto da empreitada nem a finalidade do contrato incluem a elaboração de projectos.
- 4 - O prazo para a execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de consignação da obra, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, na sede da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A. no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, desde o dia da publicação do anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso.
Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação, da abertura deste concurso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.
b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A., até às 17:30 horas do 30º (trigésimo) dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (o prazo de entrega das propostas é contínuo, ou seja, inclui Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, sendo que se o termo do prazo cair em dia em que o serviço perante o qual deve ser apresentada a proposta não esteja aberto ao público ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.)
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
c) As propostas bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69º e 70º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71º do citado Decreto-Lei.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme n.º 5.2 do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do 1º dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas na sala de reuniões, localizada no 3.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202º, e seguintes. Para cálculo da remuneração seguir-se-á o definido no artigo 18º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que contenham as seguintes autorizações:
A 1ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe que cubra o valor global da Proposta.
A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 13.ª subcategoria da 3.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
b) Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo previsto no número anterior, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.
- 13 - Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, considerando os seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação:
a) Valia técnica da proposta - 0,40; avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de Trabalhos - 0,05;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,05
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
b) Preço: 0,60.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao caderno de encargos .
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, III Série e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, em 19 de Setembro de 2002.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - Não foi publicado anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. aos três dias do mês de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BJELKAROY & BARBOSA- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 06386/970715;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093896;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 21/020130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado em duas quotas, uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio, Jorge dos Santos Pascoal Barbosa e outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Johnny Vidar Bjelkaroy.

PLUVIALGÁS - COMÉRCIO ACESSÓRIOS GÁS E ÁGUA, LIMITADA

Número de matrícula: 09128/020717;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214715;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020717

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Carlos de Gouveia e Maria José dos Santos Gouveia, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Setembro de 2002.

OEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro Denominação e sede

A sociedade adopta a firma "Pluvialgás - Comércio Acessórios Gás e Água, Lda." e terá a sua sede no Caminho do Areeiro, número 28, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo Objec social

O seu objecto social consiste no comércio de acessórios para água, gás, electricidade, sistemas de rega para jardins e agricultura, esgotos e materiais de construção.

Terceiro Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada pertencentes uma a cada um dos sócios José Carlos de Gouveia e Maria José dos Santos Gouveia.

Quarto Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo suficiente apenas a assinatura de um para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinto Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinco mil euros, na proporção das respectivas quotas, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sexto
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade.

No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar terão direito de preferência.

Sétimo
Amortização de quota

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a apreensão, arrematação ou adjudicação judicial, pelo valor que resultar do balanço aprovado para o efeito.

Oitavo
Transmissão por morte

No caso de morte de um sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Nono
Distribuição de lucros

Com respeito ao estabelecido por lei quanto a reservas obrigatórias, a assembleia geral delibera livremente, e por maioria simples, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo, nomeadamente, deliberar não distribuí-los aos sócios sempre que o interesse social o justifique.

Décimo
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se outro prazo ou formalidade for imposto por lei.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
PONTA DO SOL**

LUÍS BARROS, LDA.

Número de matrícula: 00665/020725;
Número de inscrição: 1;
Número e data de apresentação: Ap.04/020725;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511210647

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a denominação "LUÍS BARROS, LDA." N.I.P.C. P511210647, e tem a sua sede no sítio Lombo da Meio, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

Segunda

A sociedade durará por tempo indeterminado com início hoje.

Terceira

A sociedade tem por objecto comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas.

Quarta

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, representado em duas quotas iguais:

- uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio, Luís Nunes Pereira de Barros e
- outra no valor nominal de dois mil quinhentos euros, pertencente à sócia TERESA VIEIRABONITO DE BARROS.

Quinta

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios eleitos em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já designado gerente o sócio Luís Nunes Pereira de Barros.
- 3 - A sociedade fica vinculada com assinatura de um gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Sexta

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sétima

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Oitava

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Nona

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registada dirigida aos sócios, com aviso de recepção expedidas com antecedência mínima de quinze dias.

Décima

Poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros, e na proporção das respectivas quotas, sempre que entendido e aprovado, por maioria qualificada de setenta e cinco por cento, em assembleia geral.

Está conforme o original e contém 3 laudas.

Ponta do Sol, 10 de Setembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PITA & FILHOS - EMPRESA DE TRABALHO
TEMPORÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 00612/010706;
Número de inscrição: 2;
Número e data de apresentação: 03/020809;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511192045;

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "PITA & FILHOS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA." e tem sede no sítio do Topo Salão, Adegas, Ponta do Sol, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de cedência temporária de trabalhadores para utilização de terceiros utilizadores.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 10 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ARLINDO & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 00822/20001213;
Número e data da apresentação: 04/20020621;
Número de inscrição: 04;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095384;
Sede: Parque Industrial da Cancela, pavilhão um ponto um, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital alterado parcialmente o pacto social:

- Montante do aumento: 15.000,00 euros realizado em dinheiro, subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;
- Artigo alterado: 3.º;
- Capital: 25.000,00 euros;
- Sócios e quotas: Arlindo Vieira Gomes e Bernardete Gonçalves Ferreira Gomes, cada um com uma quota de 12.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 4 de Setembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

NELSON & ARLINDO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 01114/20020627;
Número e data da apresentação: 06/20020627;
Número de inscrição: 01;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511207174;
Sede: Sítio da Igreja, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Nelson Barreto Teixeira, solteiro, maior e João Arlindo Teixeira Baptista, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Primeiro
Firma**

A sociedade adopta a firma "Nelson & Arlindo - Construção Civil, Lda."

**Segundo
Sede**

A sociedade terá a sua sede ao sítio da Igreja, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

**Terceiro
Objecto**

A sociedade tem por objecto a construção civil em obras públicas e particulares, bem como pinturas e comercialização de materiais para a construção civil.

**Quarto
Capital**

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios Nelson Barreto Teixeira e João Arlindo Teixeira Baptista.

**Quinto
Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a que for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Nelson Barreto Teixeira e João Arlindo Teixeira Baptista.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta dos dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

**Sexto
Cessão de quotas**

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

**Oitavo
Transmissão por morte**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

**Nono
Prestações suplementares**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros.

**Décimo
Convocação de assembleias gerais**

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios

com a antecedência mínima de quinze dias se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, podendo, a partir da assinatura da presente escritura e independentemente do registo do presente acto na Conservatória competente, proceder ao levantamento do capital sociais, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo da sociedade, com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamento necessários ao seu funcionamento.

A sociedade em referência tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada número P511207174 código 45211.

Santa Cruz, 26 de Agosto de 2002.

AAJUDANTE, assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

LÚCIO FERNANDES JARDIM - UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00165/020807;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214316;
Número de inscrição: 02/020807

Sara Bárbara Teixeira de Castro, Conservadora:
Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 5 de Setembro de 2002.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Lúcio Fernandes Jardim-Unipessoal, Lda." e tem a sede ao Sítio da Achada Grande, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.

Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - Asociedade tem por objecto a actividade de snack-bar, bar, restaurante, pub e similares.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence:

- Ao sócio Lúcio Fernandes Jardim.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Lúcio Fernandes Jardim.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Lúcio Fernandes Jardim.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de quinhentos milhões de euros.

Artigo 9.º

Asociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

Asociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

ESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA CENTAURO, LDA.

Número de matrícula: 00102;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169396;
Número de inscrição: 6;
Número e data da apresentação: 05/20011221
Sede: Sítio do Saramago, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguintes actos de registo:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato: artigos alterados:

Quarto
Capital

"O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de 75.000,00€, dividido em três quotas iguais no valor de 25.000,00€, pertencentes uma a cada sócio, Vitor Manuel de Sousa Andrade, Manuel Pestana e Eduardo Ferreira Andrade".

Décimo e décimo segundo
Gerência

Confiada aos sócios Vitor Manuel de Sousa Andrade, Manuel Pestana e Eduardo Ferreira Andrade; forma de obrigar: a sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 8 de Junho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALFA CENTAURO, LDA.

Número de matrícula: 00102;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169396;
Número de inscrição: Av.1 insc. 6;
Número e data da apresentação: 02/20020228
Sede: Sítio do Saramago, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a renúncia à gerência de Manuel Pestana - por renúncia, em 2001.12.29.

São Vicente, 8 de Junho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

JORGE & JESUS GÓIS, LDA.

Número de matrícula: 00107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511179944;
Data do depósito: 8/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LEONARDO GOMES & BRAZÃO, LDA.

Número de matrícula: 00015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034458;
Data do depósito: 2/20020625

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LÚCIO & CELESTINO, LDA.

Número de matrícula: 00133;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200455;
Data do depósito: 4/20020627

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MANUEL AGNELO CALDEIRADOS SANTOS - HOTELARIA E SIMILARES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511125287;
Data do depósito: 7/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARCELINO DE FRANÇABARBOSA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00086;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511138750;
Data do depósito: 18/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARCOS MARQUES ROSA, LDA.

Número de matrícula: 00062;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511100531;
Data do depósito: 11/20020627

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARCOS ROSA & ROSA, LDA.

Número de matrícula: 00069;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511107374;
Data do depósito: 12/20020627

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARIADACONCEIÇÃO FERREIRA DASILVAJARDIM, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00096;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511166869;
Data do depósito: 19/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PADARIADO CALHAU, LDA.

Número de matrícula: 00075;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511142226;
Data do depósito: 1/20020626

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PEDRO NUNES & SANTOS - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00114;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188277;
Data do depósito: 2/20020624

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

POISO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096100;
Data do depósito: 9/20020627

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

POLITINTA - POLIMENTOS E PINTURAS, LDA.

Número de matrícula: 00040;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061692;
Data do depósito: 4/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ROSA, DRUMOND & JOAQUIM, LDA.

Número de matrícula: 00024;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017243;
Data do depósito: 10/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SÃO VICENTE - RENT-A-CAR, LDA.

Número de matrícula: 00027;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047860;
Data do depósito: 5/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SERVICANOS - CANALIZAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185561;
Data do depósito: 1/20020625

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE EMPREITEIROS DO NORTE DA
MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00012;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033605;
Data do depósito: 3/20020627

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

TEIXEIRANEVES & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 00045;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070675;
Data do depósito: 11/20020628

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos,
referentes à prestação de contas do ano de 2001.

São Vicente, 20 de Agosto de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 14,74 cada | € 14,74; |
| Duas laudas | € 16,08 cada | € 32,16; |
| Três laudas | € 26,40 cada | € 79,20; |
| Quatro laudas | € 28,13 cada | € 112,52; |
| Cinco laudas | € 29,20 cada | € 146,00; |
| Seis ou mais laudas | € 35,51 cada | € 213,06. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 24,31 | € 12,18; |
| Duas Séries | € 46,84 | € 23,39; |
| Três Séries | € 57,20 | € 28,57; |
| Completa | € 66,98 | € 33,46. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)